



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano VI

Edição nº 346

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 4

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

15ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

WAGNER FAUSTO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BICHOF

1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário

JORNALISTA RESPONSÁVEL

SOLANGE STROZZI COEV

MTB: 37.467

ATOS LEGISLATIVOS

Ordem do Dia

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023.

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ANTÔNIO CARLOS COSTA LIMA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Majoria absoluta* - PROCESSO DE VOTAÇÃO: *Nominal*

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

02 – PROJETO DE LEI N. 61/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE "IVAEDA CAZATTI" À RUA DOIS (02) DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Majoria simples* - PROCESSO DE VOTAÇÃO: *Simbólico*

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de julho de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

03 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 06/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE NOVA ODESSA, E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N 45 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Majoria simples* - PROCESSO DE VOTAÇÃO: *Simbólico*

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... opino **favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano VI

Edição nº 346

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 4

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... opinamos pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2023.

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

VOTO EM SEPARADO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

... opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

... opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 06 de outubro de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III

Link: <http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/357>

Publicação Prévia LOA 2024

PUBLICAÇÃO PRÉVIA DO PROJETO DE LEI Nº 98/2023 – PROCESSO N. 191/2023 – DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO AO ART. 251 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

PROJETO DE LEI Nº 98/2023

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2024.”

Art. 1º. O orçamento do Município de Nova Odessa a vigorar no exercício de 2024, estima a RECEITA em R\$ 350.000.000,00 e fixa a DESPESA em R\$ 338.620.148,00 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - O saldo apresentado de R\$ 11.379.852,00 refere-se à Reserva de Contingência (R\$ 4.876.852,00) e à Reserva Para Emendas Impositivas (R\$ 6.503.000,00), cujos recursos serão destinados de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A Receita se realizará mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

I- RECEITAS:	
a) RECEITAS CORRENTES:	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 105.511.000,00
RECEITA DE PATRIMONIAL	R\$ 4.007.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 248.085.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.287.700,00
DEDUÇÕES FUNDEB	R\$ -35.772.200,00
	R\$ 325.123.500,00
B) RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 13.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 11.876.500,00
	R\$ 24.876.500,00

TOTAL

R\$ 350.000.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada pelas funções, programas, categorias econômicas e órgãos da administração, conforme discriminado nos Anexos 2, 6, 7, 8 e 9 exigidos pela Lei 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

I- DESPESAS	
a) DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS. SOCIAIS	R\$ 149.212.528,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 133.624.232,00
SUB-TOTAL	R\$ 282.986.760,00
b) DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 46.218.538,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 14.850,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.100.000,00
SUB-TOTAL	R\$47.333.388,00
c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.876.852,00
d) RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 6.503.000,00
e) CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 8.300.000,00
f) CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 8.300.000,00
TOTAL	350.000.000,00

C) DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

GESTÃO E MANUTENÇÃO PODER LEGISLATIVO	R\$ 8.300.000,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 27.360.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 3.971.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 40.175.437,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 1.650.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 11.457.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 113.764.000,00
SECRETARIA DA SAUDE	R\$ 88.904.211,00
SECRETARIA ESPORTES, CULTURA E TURISMO	R\$ 6.293.500,00
SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 9.920.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 3.446.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 2.725.500,00
PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 4.920.500,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 15.733.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU EMENDA	R\$ 11.379.852,00
TOTAL	R\$ 350.000.00,00

D) POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 282.986.760,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 47.333.388,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 4.876.852,00
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 6.503.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 8.300.000,00
TOTAL	R\$ 350.000.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, em até 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, parágrafo 8º, da Constituição Federal, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

II - Conceder ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação, assistência social e manutenção, cabendo ao Chefe do Executivo, mediante Lei específica definir os valores das Contribuições e Subvenções a serem concedidos.

§1º Excluem-se do limite referido no caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I - Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

II - Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

III - Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

IV - Incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020;



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano VI

Edição nº 346

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 3 de 4

V - O excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei.

§2º Exclui-se também do limite referido no caput deste artigo, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos dentro da mesma categoria de programação e mesmo órgão, eximindo-se da elaboração de Decreto para tal procedimento, inclusive no que se refere às fontes de recursos e códigos de aplicação.

§3º A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§4º As entidades beneficiadas com auxílios ou subvenções, conforme dispõe o caput deste artigo, deverão proceder à prestação de contas até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao recebimento da verba, sendo vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como àquelas que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§5º Somente se beneficiarão de concessões de contribuições e subvenções, conforme disposto no caput deste artigo, as entidades que não visem lucros, que não remunerem seus diretores e estejam cadastradas na entidade concedente.

Art. 5º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante Ato da Mesa, o orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CLAUDIO JOSE SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Obs. O teor integral dos anexos do Projeto de Lei n. 90/2021 estão disponíveis para consulta no link: <https://novaodessa.siscam.com.br/Documentos/Documento/127594>

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Autor: WAGNER MORAIS

Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Moisés de Jesus Lima.

WAGNER FAUSTO MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Moisés de Jesus Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Nova Odessa, 02 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Autor: OSÉIAS JORGE

Concede o título de cidadão novaodessense ao senhor Joni Grapeia.

WAGNER FAUSTO MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Joni Grapeia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 02 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Diretor Geral

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA N. 477, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

"Que nomeia o senhor **ANTONIO CARLOS DE MOURA** para o cargo de Assessor Legislativo".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **NOMEIA** o senhor **ANTONIO CARLOS DE MOURA**, portador do RG n. 27.183.975-2 e do CPF n. 171.992.138-59, para exercer o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, de provimento em comissão, nos termos da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013, alterada pela Lei n. 3.006, de 14 de dezembro de 2015, com os vencimentos correspondentes ao padrão "3" do Anexo IV da Lei n. 1.783, de 18 de dezembro de 2000.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Presidente

PAULO H. BICHOF

1º Secretário

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Diretor Geral

PORTARIA N. 478, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

"Que nomeia a senhora **BRUNA BATISTA LISBÔA** para o cargo de Assessor Legislativo".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **NOMEIA** a senhora **BRUNA BATISTA LISBÔA**, portadora do RG n. 58.889.705-X e do CPF n. 010.104.622/70, para exercer o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, de provimento em comissão, nos termos da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013, alterada pela Lei n. 3.006, de 14 de dezembro de 2015, com os vencimentos correspondentes ao padrão "3" do Anexo IV da Lei n. 1.783, de 18 de dezembro de 2000.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2023.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Presidente

PAULO H. BICHOF

1º Secretário

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Ano VI

Edição nº 346

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 4 de 4

Atos da Presidência

ATO N. 18, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

WAGNER MORAIS, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

APOSTILAR ao título e registro de nomeação da servidora abaixo, concedendo-lhe adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

À servidora **ANAHI VEIGA MARMILLE RUIZ**, portadora do RG n. 41.911.299-6, lotada no emprego de recepcionista, na base de 1% (um por cento), referente ao 14º (décimo quarto) anuênio, com vigência a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos da Lei n. 2.586/2012, somando-se 19% (dezenove por cento) ao total percebido.

Em virtude da determinação fica o setor de pessoal autorizado a efetuar anotação no registro da servidora.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Diretor Geral

ATO N. 19, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

WAGNER MORAIS, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

APOSTILAR ao título e registro de nomeação do servidor abaixo, concedendo-lhe adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

Ao servidor **EDUARDO ANTONIO BRANDÃO GOTARDI**, portador do RG n. 20.347.344-9, lotado no emprego de motorista, na base de 1% (um por cento), referente ao 14º (décimo quarto) anuênio, com vigência a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos da Lei n. 2.586/2012, somando-se 19% (dezenove por cento) ao total percebido.

Em virtude da determinação fica o setor de pessoal autorizado a efetuar anotação no registro do servidor.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Diretor Geral

ATO N. 20, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

WAGNER MORAIS, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

APOSTILAR ao título e registro de nomeação da servidora abaixo, concedendo-lhe adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

À servidora **JÉSSICA VISHNEVSKY COSIMO**, portadora do RG n. 27.458.728-2, lotada no emprego de procurador jurídico, na base de 1% (um por cento), referente ao 14º (décimo quarto) anuênio, com vigência a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos da Lei n. 2.586/2012, somando-se 19% (dezenove por cento) ao total percebido.

Em virtude da determinação fica o setor de pessoal autorizado a efetuar anotação no registro da servidora.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Diretor Geral

ATO N. 21, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

WAGNER MORAIS, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

APOSTILAR ao título e registro de nomeação da servidora abaixo, concedendo-lhe adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

À servidora **MARINILZE APARECIDA ADORNO**, portadora do RG n. 23.498.110-6, lotada no emprego de recepcionista, na base de 1% (um por cento), referente ao 12º (décimo segundo) anuênio, com vigência a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos da Lei n. 2.586/2012, somando-se 17% (dezessete por cento) ao total percebido.

Em virtude da determinação fica o setor de pessoal autorizado a efetuar anotação no registro da servidora.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Diretor Geral

ATO N. 22, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

WAGNER MORAIS, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

APOSTILAR ao título e registro de nomeação da servidora abaixo, concedendo-lhe adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

À servidora **MARIA AUGUSTA PAIVA PONTON**, portadora do RG n. 5.573.492-3, lotada no emprego de assistente administrativo, na base de 1% (um por cento), referente ao 14º (décimo quarto) anuênio, com vigência a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos da Lei n. 2.586/2012, somando-se 29% (vinte e nove por cento) ao total percebido.

Em virtude da determinação fica o setor de pessoal autorizado a efetuar anotação no registro da servidora.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Diretor Geral

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Termo de Contrato nº. 20/2023, firmado em 29 de setembro de 2023, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e IZIQUEL QUEIROZ RIBEIRO 02567850902; **b) Objeto:** Prestação de serviços de tradutor/intérprete de LIBRAS – língua brasileira de sinais, para as atividades legislativas da Câmara Municipal de Nova Odessa-SP; **c) Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; **d) Processo:** 85/2023; **e) Vigência:** 1 (um) mês; **f) Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário nº 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **g) Valor:** R\$ 6.277,60 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos.); **h) Signatários:** pela Contratante, Wagner Fausto Morais e, pela Contratada, Iziquel Queiroz Ribeiro. Nova Odessa, 29 de setembro de 2023.

Wagner Fausto Morais

Presidente